MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 06, de 04 de agosto de 2017

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, considerando o disposto na alínea "c" do inciso III do artigo 36 da Lei 8.112/90 e visando aos termos da Resolução nº 50/2015/CONSU, torna pública a abertura da inscrição no Processo Seletivo para Remoção de Docentes entre departamentos de diferentes campi, no âmbito desta UFS, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção regida por este Edital será realizada pela Comissão Examinadora, designada pelo departamento solicitante e seu resultado homologado pelo Conselho Departamental.
1.2. O resultado preliminar e a homologação do resultado final serão divulgados no site da PROGEP.
1.3. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se aos Docentes da UFS, com interesse em remoção a pedido, entre os departamentos de diferentes campi, com as possibilidades de oferta de vagas descritas no Anexo I.

2. DO PRÉ-REQUISITO

2.1. Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Intercampi o Docente que estiver em efetivo exercício, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n° 50/2015/CONSU.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no Processo Seletivo de Remoção implica o conhecimento e aceitação por parte do candidato das condições estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 50/2015/CONSU, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico da PROGEP, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
3.2. As inscrições serão realizadas no período de **07/08/2017 a 14/08/2017** nos locais e horários definidos no Anexo I deste Edital, pessoalmente ou através de procuração simples.
3.3. O candidato deverá apresentar a documentação prevista no item 3.4 deste Edital, no Departamento Acadêmico correspondente até o dia **14/08/2017.**
3.4. O candidato deverá apresentar a seguinte documentação, no prazo definido no item 3.3, no horário de funcionamento do respectivo Departamento.
a) formulário de inscrição, disponível no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido pelo servidor e com as assinaturas requeridas;
b) comprovante de tempo de serviço no Departamento/Núcleo, fornecido pelo SIGRH;
c) comprovante de tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional do SIGRH;
d) comprovante de tempo no Serviço Público Federal, em cargo efetivo, fornecido pela Ficha Funcional do SIGRH;
e) *curriculum vitae* devidamente comprovado;
f) cópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
g) declaração da inexistência de condenação em Processo Administrativo Disciplinar, julgados todos os recursos, emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD);
h) declaração de que o servidor não está afastado para o exercício de mandato classista eletivo ou para servir a outra entidade, fornecida pela Ficha Funcional do SIGRH;
i) comprovante de residência.
3.5. As declarações prestadas pelo servidor são de sua responsabilidade e havendo constatação de má fé acarretará sanções e penalidades legais, além da anulação do ato de Remoção, se efetivado.
3.6. O candidato somente poderá concorrer a uma vaga.
3.7. **Os comprovantes e a declaração de que tratam as alíneas b), c), d) e h) podem ser obtidos acessando a Ficha Funcional, disponível no SIGRH no MENU: Documentos→Formulários→Ficha Funcional, marcando-se todos as opções disponíveis na página e em seguida gerar a ficha.**

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. As solicitações de Remoção intercampi serão avaliadas pela Comissão Examinadora;

4.2. A seleção se dará em uma única etapa de classificação;
4.3. Havendo mais de um Docente concorrendo à vaga, serão considerados para efeito de classificação, os critérios abaixo definidos, nesta ordem:
I. maior pontuação na análise de *curriculum vitae*, de acordo com a Resolução vigente da UFS, para julgamento da Prova de Títulos para o cargo de Professor Efetivo;
II. maior tempo de serviço em cargo efetivo na UFS, no campi onde se situa sua unidade de lotação de origem;
III. maior tempo de serviço na UFS, em cargo efetivo;
IV. maior tempo de Serviço Público Federal, em cargo efetivo;
V. maior titulação acadêmica;
VI. ter residência no município da unidade de lotação pretendida;
VII. maior número de dependentes econômicos;
VIII. maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos, com base nos critérios do item 4.3.
5.2. O Resultado preliminar da seleção será divulgado na data provável de **01 de setembro de 2017**, através da internet no site da PROGEP.
5.3. Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado ao Conselho de Centro respectivo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado final.
5.4. O recurso deverá ser entregue exclusivamente no Centro respectivo em envelope lacrado assinado pelo recorrente, contendo na parte externa o nome do Docente.
5.4.1. O Centro deverá julgar o recurso num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
5.5. Após julgados os recursos, o Centro encaminhará o resultado para homologação do Resultado definitivo pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

6. DA REMOÇÃO

6.1. A Remoção será efetivada mediante portaria do Reitor.
6.2. O Docente deverá permanecer prestando serviços na unidade de origem até a publicação da Portaria de Remoção no Boletim Interno.
6.3. A Remoção dos candidatos aprovados dar-se-á quando da entrada em exercício de novo Docente que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Docente removido, no local da lotação.
6.4. O Docente terá no máximo 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da Portaria de Remoção para entrar em exercício no Departamento de destino, sem que neste prazo deixe de continuar cumprindo suas atividades junto ao Departamento ou Núcleo de origem.
6.5. O Docente contemplado na remoção não poderá desistir da mesma após a publicação de resultado do edital de seleção.
6.6. Os servidores ocupantes de cargo em comissão ou função comissionada serão removidos após a exoneração da função ocupada.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O pedido de que trata o presente Edital não implica na obrigatoriedade de sua concessão, apenas gera a expectativa de Remoção.
7.2. Não serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ainda que haja justificativa.
7.3. Caso as vagas oferecidas neste Edital não sejam ocupadas, poderá haver abertura de concurso, aproveitamento de candidatos aprovados em concurso público vigente ou redistribuição.
7.4. A validade do presente Edital se encerra com a remoção dos selecionados dentro do limite de vagas oferecidas no edital.
7.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão deliberados pelo CONSU.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 04 de agosto de 2017.

Ednalva Freire Caetano
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO, REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DE LARANJEIRAS

Código da Vaga	Depto./ Núcleo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Número de vagas	Comissão Examinadora	Local e Horário de Inscrição
01	Departamento de Arqueologia	DE	Doutorado em Arqueologia ou em Antropologia, com Especialização em Arqueologia	Antropologia Cultural	Antropologia Cultural; Etnografia Brasileira; Fundamentos de Arqueologia; Pré-História Brasileira I; Pré-História Brasileira II.	01	- Albérico Nogueira de Queiroz (Presidente); - Daniela Magalhães Klöhler; - José Roberto Pellini.	Secretaria do Departamento de Arqueologia – DARQ/CAMPUSLAG; Das 08h às 12h e das 13h às 17h. Contato: (79) 3281-2939
02	Departamento de Arquitetura e Urbanismo	DE	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo	Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo	Introdução à Arquitetura, Estética e História da Arte I, Estética e História da Arte II, História da Arquitetura e Urbanismo, Teoria da Arquitetura I, Teoria da Arquitetura II, História da Arquitetura Contemporânea, História e Teoria da Arquitetura Brasileira, Técnicas Retrospectivas.	01	- Eder Donizeti da Silva (Presidente); - Maria Cecília Pereira Tavares; - Sarah Lúcia Alves França.	Secretaria do Departamento de Arquitetura e Urbanismo – DAU/CAMPUSLAG; Das 08h às 12h e das 13h às 17h. Contato: (79) 3281-2939

CAMPUS DE ITABAIANA - CAMPUS PROFESSOR ALBERTO CARVALHO

Código da Vaga	Depto./ Núcleo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Número de vagas	Comissão Examinadora	Local e Horário de Inscrição
03	Departamento de Educação	DE	Graduação em Psicologia, com Doutorado em Psicologia ou Educação	Psicologia	Introdução à Psicologia do Desenvolvimento; Introdução à Psicologia da Aprendizagem; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem I; Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem II; Psicologia da Educação I; Psicologia da Educação II; Psicologia Geral; Teorias Aprendizagem e Ensino.	01	- Maria Jeane dos Santos Alves (Presidente) - Michele de Freitas Faria de Vasconcelos; - Marcos Ribeiro de Melo.	Secretaria do Departamento de Educação – DEDI/CAMPUSITA; Das 14h às 21h. Contato: (79) 34328217

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<table>
<tr><td colspan="3">NOME:</td></tr>
<tr><td colspan="2">CPF:</td><td>MATRÍCULA SIAPE:</td></tr>
<tr><td colspan="2">E-MAIL:</td><td>TELEFONES:</td></tr>
<tr><td colspan="2">DEPARTAMENTO/NÚCLEO DE ORIGEM:</td><td>CAMPUS DE ORIGEM:</td></tr>
<tr><td>CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA:</td><td>DEPARTAMENTO PRETENDIDO:</td><td>MATÉRIA DE ENSINO:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Declaro que li e aceito as condições estabelecidas no Edital de Remoção Intercampi de Docentes n° 06/2017 e na Resolução n° 50/2015/CONSU.

_____ ____/____/_____ _____
Local Data Assinatura do Requerente</td></tr>
<tr><td colspan="3">De acordo.

_____ ____/____/_____ _____
Local Data Assinatura da Chefia e Carimbo</td></tr>
</table>

EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI DE DOCENTES Nº 06, de 04 de agosto de 2017
COMPROVANTE DE ENTREGA

Documentos Recebidos em __/__/____

Assinatura: _____